



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI  
ASSESSORIA JURÍDICA



**Origem:** EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º IN00001/2022  
TESOURARIA

**Assunto:** Contratação de uma empresa para prestação de serviços técnicos especializados na execução e acompanhamento de processos licitatórios, contratos administrativos a comissão permanente de licitação desta Câmara.

**Interessados:** Prefeitura Municipal de Araçagi e: JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA.

**Anexo:** Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

**PARECER**

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Inexigibilidade de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, o qual está de acordo com o Art. 25, inciso II, do referido diploma legal.

Esta Assessoria Jurídica sugere a publicação dos extratos de ratificação, de inexigibilidade de licitação e do contrato correspondente na Imprensa Oficial, para os fins previstos nos Arts. 26 e 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Araçagi - PB, 21 de Fevereiro de 2022.

CHARLES GOUVEIA MARQUES

Assessor Jurídico  
OAB-PB 9756